



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

16 de Julho de 2024 - ANO VII - Edição Nº 758 - Pág. 01 a 10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 424/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares ao servidor efetivo JULIO CESAR GOMES SIQUEIRA. Na Publicação da Portaria Nº 424/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 02/07/2024, Página 08 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê nos §§ 2º e 4º, “JOSE CESAR GOMES SIQUEIRA”, leia-se “JULIO CESAR GOMES SIQUEIRA”. Canindé/CE, 12 de julho de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 469/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão Licença por Falecimento de Pessoa da Família à servidora efetiva JAQUELINE MIRNA BARROS CARUCA. Na Publicação da Portaria Nº 469/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 02/07/2024, Página 15 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no § 3º, “MARIA JAQUELINE MIRNA BARROS CARUCA”, leia-se “JAQUELINE MIRNA BARROS CARUCA”. Canindé/CE, 12 de julho de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 489/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, revogar a Publicação da Errata referente à Portaria Nº 359/2024.EXEC.ADM, constante na página 01, do Diário Oficial do Município, edição datada de 02 de julho de 2024, com o objeto de Desincompatibilização Política referente ao servidor efetivo **ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 490/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, revogar a Publicação da Errata referente à Portaria Nº 360/2024.EXEC.ADM, constante na página 01, do Diário Oficial do Município, edição datada de 02 de julho de 2024, com o objeto de Desincompatibilização Política referente ao servidor efetivo **LUIS GLEIDSON ABREU MEDEIROS**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 491/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 de JULHO de 2024** e protocolado em igual data, no qual o (a) servidor (a) **DIEGO FREIRE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, conceder e reconhecer **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **DIEGO FREIRE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a partir de **02/07/2024 a 06/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 492/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSEFINA COSTA LIMA, ASSISTENTE SOCIAL**, admitido (a) em **08/03/1999, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEDIDO À JUSTIÇA ESTADUAL – FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 03/2024 protocolado dia 05/07/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSEFINA COSTA LIMA, ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 493/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **08 de JULHO de 2024**, no qual a servidora **CONTRATADA CLARA DE ALMEIDA LIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **RESOLVE**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA CLARA DE ALMEIDA LIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **03/07/2024 a 30/10/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Yara Daniele Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PORTARIA Nº 494/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA IRAÍDE BEZERRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/08/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO TRE.33ªZE-CARTÓRIO ELEITORAL/CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 070/2024-TER/33ªZE, protocolado dia 09/07/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA IRAÍDE BEZERRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **10/07/2024 a 08/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 495/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **SILVIA SOUSA CAVALCANTE, MERENDEIRA**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 09/07/2024 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **SILVIA SOUSA CAVALCANTE, MERENDEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 496/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO CIRINO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/2008**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 09/07/2024 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO CIRINO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **12/07/2024 a 26/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 497/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **INTI CAMPOS SALLES RODRIGUES, MÉDICO VETERINÁRIO**, admitido (a) em **03/08/2021**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 159/2024 protocolado dia 10/07/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **INTI CAMPOS SALLES RODRIGUES, MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **12/08/2024 a 10/09/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 498/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **DIEGO FREIRE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **294/2024-PGM**, recebido dia 10.07.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **DIEGO FREIRE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 499/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de JULHO de 2024** protocolado em igual data, no qual a servidora **LUIZA CLAUDIA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992 **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **LUIZA CLAUDIA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **04/07/2024 a 31/10/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 500/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE TEIXEIRA UCHOA, INSPETOR 1ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 137/2024 protocolado dia 12/07/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE TEIXEIRA UCHOA, INSPETOR 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 501/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço do servidor efetivo JORGE COELHO LOPES, - vinculado à Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança do Município de Canindé, nos períodos relacionados: 01/05/1977 – 06/10/1979 (1º), 01/04/1985 – 03/01/1993 (2º), 10/08/1998 – 31/12/1999 (3º), 03/01/2000 – 03/03/2000 (4º) e 03/04/2000 – 31/12/2000 (5º), contando o servidor com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 4.439 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove) dias, o que equivale a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, conforme o Ofício Nº 487/2024-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de JULHO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** REGULAMENTA O ART. 75 DA LEI 14.133/ 2021 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Este Decreto tem por objetivo regulamentar o disposto no art. 75 da Lei 14.133, de 01/04/2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Canindé/CE.

**Art. 2º** - Dentro do prazo fixado na Medida Provisória Nº 1.167/2023, a Câmara Municipal adotará a Dispensa de Licitação, na forma física, nos termos do artigo 17, parágrafo §2º, da Lei 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

**I** - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**III** - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

**IV** - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

**I** - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

**II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º** - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

**§ 3º** - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 4º** - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

**§ 5º** - Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

### CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO

**Art. 3º** - O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, na qual deverá ter compatibilidade com os preços de mercado;

**III** - parecer jurídico e parecer técnico se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão de escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço, se for o caso; e

**VIII** - autorização da autoridade competente.



**Parágrafo Único** - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

**Art. 4º** - O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

**I** - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

**II** - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade e de fornecimento;

**III** - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da Obra.

**IV** - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**V** - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**VI** - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

**VII** - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

**§ 1º** - O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Legislativo (flanelógrafo da Câmara).

**§ 2º** - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Lei, fica facultada à Câmara Municipal de Canindé a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

**Art. 5º** - O aviso de edital será divulgado e disponibilizado sua íntegra no site oficial da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

**I** - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

**III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e,

**IV** - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º** - Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Edital.

### **CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

**Art. 8º** - Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

**Art. 9º** - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

**§ 1º** - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 3º, inciso II, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

**§ 2º** - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 10** - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 9º.

**Art. 11** - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

**Parágrafo Único** - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

**Art. 12** - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições dispostas na Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

**Art. 13** - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhistas e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 14** - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.



**Parágrafo Único** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequent e e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Art. 15** - No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

**I** - republicar o procedimento;

**II** - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando -se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo Único** - O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

#### CAPÍTULO IV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 16** - Encerradas a Etapa de Julgamento e de Habilitação, o Processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO V - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 17** - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília.

**Art. 19** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 11 de julho de 2024.

**KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO**

**Presidente**

**FRANCISCO FERREIRA JUSTA**

**Vice-Presidente**

**JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA**

**1º Secretário**

**ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA**

**2ª Secretária**

**PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES**

**3ª Secretária**

**ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU**

**4º Secretário**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 051/2024** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/ 92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Kelreline Silva Araújo Colares**, servidora desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Receptionista**, admitida em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para o período de gozo de **01/08/2024 a 30/08/2024**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **02/09/2024**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 11 de julho de 2024. Publique -se. Registre-se. Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

**PORTARIA Nº 052/2024** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/ 92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Clara de Assis Ferreira Viana**, servidora desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, admitida em 03/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para o período de gozo de **01/08/2024 a 30/08/2024**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **02/09/2024**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 11 de julho de 2024. Publique -se. Registre-se. Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 336/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 28 de Junho de 2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 277/2024 datado de 05 de Julho de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 090720242222 de 10 de Julho de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I – RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **RITA DE CÁSSIA FREITAS DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 01/07/2024 à 27/12/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE JULHO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



**PORTARIA Nº 337/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 33/2024 de 11 de Julho de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **FRANCISCA FRANCINEIDE LAURINDO ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 840.371.643-53, admitida no serviço público municipal em 10/06/1998, matrícula funcional nº 1477, no cargo de Merendeira, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE JULHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

**PORTARIA Nº 338/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 34/2024 de 09 de Julho de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções o servidor **ANTONIO IVANILDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 429.540.963-49, admitido no serviço público municipal em 01/04/1983, matrícula funcional nº 288, no cargo de Vigia, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE JULHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

**PORTARIA Nº 339/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 35/2024 de 11 de Julho de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA EDNIR MARTINS COSME**, inscrita no CPF nº 556.622.693-00, admitida no serviço público municipal em 03/09/2001, matrícula funcional nº 2402, no cargo de Merendeira, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE JULHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

**PORTARIA Nº 340/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 36/2024 de 11 de Julho de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA ELIENE ROCHA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 843.414.243-00, admitida no serviço público municipal em 03/09/2001, matrícula funcional nº 1693, no cargo de Merendeira, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE JULHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

**PORTARIA Nº 341/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 36/2024 de 11 de Julho de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA SOCORRO QUEIROZ MARTINS**, inscrita no CPF nº 192.639.453-49, admitida no serviço público municipal em 23/03/1998, matrícula funcional nº 1838, no cargo de Professora Educação Básica 2-3, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE JULHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200615001, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-PE. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CONJUNTO GERADOR DE 100 KG/DIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO SAL (CLORETO DE SÓDIO) PARA O HIPOCLORITO (SAL DE FORMA MENSAL OU SEMPRE QUE FOR SOLICITADO) A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IPCA-IBGE E TAMBÉM COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 8.666/93, O VALOR MENSAL SERÁ REAJUSTADO EM 3.93 % (TRES VÍRGULA NOVENTA E TRES POR CENTO) PASSANDO AGORA A SER DE \$ 17.171,31 (DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **CONTRATANTE:** SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 DE JUNHO DE 2024.

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH

A Prefeitura Municipal de Canindé, Ceará, através de sua Secretaria de Educação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital da Chamada Pública Nº 001/2024-CH, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, ao qual permanecerá em aberto para recebimento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação, conforme preconiza o art. 32, parágrafo único, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, até o dia 06 de agosto 2024 e que após o decorrido o citado prazo será realizado no dia 07 de agosto de 2023 às 09h00min (horário local) a sessão pública na Prefeitura Municipal de Canindé/CE, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé – CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no horário de 07h30min até 13h30min ou verificá-lo nos sites: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras\\_modalidades/abertas](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas) e <https://www.caninde.ce.gov.br/chamamento.php>. Antonio Welligton Tavares Ferreira - Secretário Municipal da Educação.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024-CP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 02 de agosto de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h:30min (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE JUREMA- DISTRITO DE SALITRE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.**



**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024-CP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 18 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 05 de agosto de 2024 às 08h30min (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ADUTORA DE FLUENTES PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA MICROÁREA PALESTINA/SANGRADOURO, NA SEDE DO MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins – Agente de Contratação do Município de Canindé-CE

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024-CP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de julho de 2024 às 11h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 02 de agosto de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIO SANTA FÉ, NA ESTRADA DE ACESSO AS LOCALIDADES TIRACANGA/ LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins – Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024-CP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 18 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 05 de agosto de 2024 às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10 (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL – ACESSO A LOCALIDADE MONTE OREBE (CONTINUAÇÃO DA RUA GENERAL SAMPAIO) BAIRRO BELO VISTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins – Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024-PE-SRP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de agosto de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E VERTICAL E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO INFORMATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

**AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006 /2024-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO TATU NA LOCALIDADE DE OITICA DO CURU NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº n.º 36.571.143/0001-09, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS NO VALOR DE: R\$ 240.292,48 (DUZENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) – LUÍS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANINDÉ/CE, 15 DE JULHO DE 2024.**

**EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20240619001 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024-INX. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: CNC - CENTRO DE NEFROLOGIA DE CANINDÉ LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.990.470,72 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-INX. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, NEFROLOGIA CLÍNICA E EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0171 2.037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE / 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA / 1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. SIGNATÁRIOS: ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONTRATANTE E DO OUTRO LADO O REPRESENTANTE DA EMPRESA: JOÃO MOISES LANDIM SANTANA. CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230831001 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS 025/2023-TP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 500 (QUINHENTOS) IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE, SERVINDO ESTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO 2017, DO DECRETO Nº 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.535, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021; OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 8% (OITO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; CONTRATADA: REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA; SIGNATÁRIOS: ANTONIO FABIO UCHOA SOARES / NIRLA DE SOUSA ARAÚJO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 DE JUNHO DE 2024.**



**AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RONDA PREVENTIVA ESCOLAR – ROPE EM CANINDÉ, CONFORME CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 952354/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 012861/2023, PROCESSO Nº 08020.004353/2023 -57; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DAS EMPRESAS: MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, POR TER APRESENTADO NO LOTE, O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE R\$ 609.900,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) – FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CANINDÉ/CE, 11 DE JULHO DE 2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – “SINE DIE” – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE-SRP.** Por razões de esclarecimentos ao edital de licitação para que possamos analisar os argumentos apresentados, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE-SRP, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CESTAS BÁSICAS, A SEREM DOADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES, BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, inicialmente prevista a abertura do certame a partir das 11h (horário de Brasília) do dia 15 de Julho de 2024, através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), fica adiada "SINE DIE", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Canindé, Ceará, 12 de julho de 2024 – GLEIDYSON PEREIRA MARTINS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 -CP.** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º adendo ao Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Edital na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 013/2024 -CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, ao qual foi retirada a parcela de maior relevância “04 BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=2.00m BASEADO NO C0360 UN”, pela baixa complexidade no objeto. Considerando que tais modificações não comprometem a formulação das propostas, a data de abertura da sessão continua a mesma do Edital e suas publicações. Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra se disponível nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido processo.

**AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 -DL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 -DL; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA PARA A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RONDA PREVENTIVA ESCOLAR - ROPE EM CANINDÉ-CE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 E DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 22/07/2024 ÀS 09H00MIN. PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES: 09H05MIN ATÉ 15H05MIN. HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL DA DISPUTA: PLATAFORMA DO BLL COMPRAS (WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR). MAIS INFORMAÇÕES: LICITACAOCANINDE2023@GMAIL.COM. GLEIDYSON PEREIRA MARTINS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CANGATI NA LOCALIDADE DE PALMARES – DISTRITO DE TARGINOS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. VENCEDOR: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.239.818/0001-71, com o valor global de R\$ 690.215,91 (seiscentos e noventa mil duzentos e quinze reais e noventa e um centavos). ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CANINDÉ/CE, 11 DE JULHO DE 2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.002/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 -PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADA POR: EUDA MARIA SOUSA, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE R\$ 52.195,01 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210722001 DERIVADO DA CARONA Nº 003/2021-CARONA; OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DAS HORAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DE 26 DE JULHO DE 2024 A 26 DE ABRIL DE 2025, AMPARADOS NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADA: LR SERVIÇOS E CONST EIRELI ME; SIGNATÁRIOS: LUIZ VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ/LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 DE JULHO DE 2024; VIGENCIA: 09 (NOVE) MESES-26 DE JULHO DE 2024 A 26 DE ABRIL DE 2025.**

**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20220715007-CONTRATAÇÃO DIRETA 030/2022; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E; CONTRATADA: POUPA NET TELECOM LTDA - ME; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA E LORENA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17 DE JULHO DE 2024 A 17 DE JULHO DE 2024.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº20230523001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010.004/2023 –DL. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA DR. GERÔNIO BRÍGIDO Nº 1114, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS ; **SIGNATARIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE MAIO DE 2024; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 24 DE MAIO DE 2024 A 24 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº20230719002 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010.006/2023 –DL. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JÚLIO CAMPOS, Nº. 200, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA ; **SIGNATARIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE JULHO DE 2024; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 18 DE JULHO DE 2024 A 18 DE JULHO DE 2025.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 031/2023-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 031/2023-TP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI RAIMUNDO SOUSA LAURINDO, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA – SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. **HABILITADAS as empresas:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CSA ENGENHARIA LTDA , LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME, WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, VITÓRIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e **INABILITADAS as empresas:** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, STAFF - CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, RM CLEMENTE CANDIDO – ME, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA e M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP não apresentaram a parcela 01 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR + CINTA) REBOCADO, COM PINTURA M<sup>2</sup> 50 exigida no subitem 3.4.1.2.2. do edital, MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA e MA FEITOSA DE SOUSA LTDA por possuírem em seu quadro técnico o mesmo engenheiro José Valberto Costa Ferreira conforme CRQ CREA pessoa jurídica apresentadas de ambas empresas, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e GK ENGENHARIA LTDA não atende a parcela 01 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR + CINTA) REBOCADO, COM PINTURA M<sup>2</sup> 50 exigida no subitem 3.4.1.2.2. do edital, DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP não atende a parcela 03 PISO INDUSTRIAL NATURAL M<sup>2</sup> exigida no subitem 3.4.1.2.2. do edital, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI contrato de prestação de serviços com o responsável técnico assinado por sócio antes do mesmo ingressar na empresa, contrato assinado em 21/06/2021, sócio entra na empresa 09/08/2021, EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME o responsável técnico apresentado da referida empresa, Antonio Ruan.. também consta no CRQ Pessoa Física como responsável técnico da empresa APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, portanto as duas empresas estão inabilitadas pelo sigilo das propostas. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: [licitacaocaninde2023@gmail.com](mailto:licitacaocaninde2023@gmail.com). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da **Lei de Licitações**. Solicitamos que as empresas habilitadas citadas acima manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de suas propostas de preços. A resposta deverá ser protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da publicação deste aviso, através de um documento de revalidação contendo a identificação da empresa o número do processo, o objeto e a solicitação de revalidação por mais 60 (sessenta) dias no mínimo. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando para o e-mail: [licitacaocaninde2023@gmail.com](mailto:licitacaocaninde2023@gmail.com). Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epigrafe. Gleidyson Pereira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**